



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

**CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL**

*Art. 14 da Portaria PGF n° 931/2018*

**IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL**

**Processo n°.** 23111.041132/2021-49

**Volume (s):**

**Há processo (s) apensado (s)?** (X) Não ( ) Sim

*Caso sim, identifiçá-lo (s):*

Processo n.

**Interessado (s):** DIRETORIA ADMINISTRATIVA-DA

**CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA**

(X) **Aquisição** Solicitação n°: *Documento de Formalização de Demanda (às fls.191 e 194)*

( ) **Serviços** Solicitação n°: \_\_\_\_\_ (às fls. ) (SEI )

**MODALIDADE:**

( ) Adesão SRP ( ) Aditivo ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Consulta

( ) Convite ( ) Leilão ( ) Pregão (X) Pregão com SRP ( ) RDC

( ) Tomada de Preços

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

**TIPO:**

(X) Menor Preço: (X) por item ( ) por grupo ( ) por item e grupo

( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço

**Descrição do objeto:**

Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, projetores, telas de projeção e contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha industrial, com o objetivo de atender demandas dos Restaurantes Universitários e Residências Universitárias dos quatro campi da Universidade Federal do Piauí.

**Valor Estimado da contratação/aquisição:** *(numérico e por extenso)*

R\$ 9.863.430,04 (nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).

**CERTIFICO:**

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca> tendo sido adotada as versões:
  - Modelo **Edital** Pregão Lei 14.133 (maio/2023);
  - **Termo de Referência** Compras Lei 14.133 (dez/2023);
  - Modelo **Contrato** Pregão Compras Lei 14.133 (maio/2023);
  - Modelo **Ata de Registro de Preços** Lei 14.133 (maio/2023);e
  - **Lista de Verificação Compras** e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (dezembro/2022).
- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

DECLARO que:

Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

Foram **incluídos** os trechos **em vermelho**, **ajustados em verde**, **preenchidos em azul** e **suprimidos** os trechos indicados com ~~texto tachado~~ nas minutas de:

*Edital*     *Contrato*     *Termo de Referência*

*Outros: Ata de Registro de Preços*

**MINUTA DE EDITAL**

**JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)**

**Supressão parcial do item 1.1** necessária para identificar que o objeto não se trata de prestação de serviços;

**Inclusão do item 1.1** do objeto da licitação.

**Supressão dos itens 1.3, 1.4 e 1.5**, pois optou-se pelo item 1.2, uma vez que a licitação terá 136 (cento e trinta e seis) itens conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

**Preenchimento do item 3.5** com a numeração dos itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para destiná-los a participação exclusiva de ME/EPP conforme art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**Adaptação do subitem 3.5.2** para atendimento ao art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, pois os referidos itens da licitação são bens de natureza divisível cujos valores estimados são superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo reservada cota de 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Supressão parcial dos itens 5.1.1 e 5.1.4** com a finalidade de adequar a redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

**Supressão dos itens 5.7 e 5.8** conforme orientação da nota explicativa. As cláusulas deverão ser adotadas em caso de prestação de serviços, portanto não se aplicam ao presente processo, que trata de aquisição de bens.

**Preenchimento do item 5.9.1** com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo tal prazo, normalmente, utilizado nas licitações deste órgão.

**Supressão parcial do item 6.7** pois a licitação tem como critério de julgamento o menor preço por item. Não se aplicando percentuais de desconto.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

<p><b>Preenchimento do item 6.8</b> com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.</p>
<p><b>Supressão do subitem 6.22.1</b> pois a licitação terá adjudicação por item.</p>
<p><b>Supressão do subitem 6.22.2</b> já que não há aplicabilidade da referida disposição sobre previsão de preços diferentes e não há definição de condições especiais de acondicionamento e nem divisão em lotes.</p>
<p><b>Preenchimento do subitem 6.22.6</b> com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar, entendido como suficiente, conforme experiência pretérita.</p>
<p><b>Supressão parcial do subitem 7.10.2</b> já que não há planilha anexa ao Edital e o objeto não se trata de prestação de serviços.</p>
<p><b>Supressão parcial do subitem 8.4.1</b> com a finalidade de adequar a redação.</p>
<p><b>Inclusão do item 8.5</b> do meio admitido pela Administração para envio dos documentos de habilitação.</p>
<p><b>Supressão do item 8.10 e subitens 8.10.1 e 8.10.2</b> considerando que na presente contratação não há necessidade de vistoria, já que trata-se de aquisição de bens.</p>
<p><b>Preenchimento do item 8.13.1</b> com o prazo definido pela Administração.</p>
<p><b>Preenchimento do item 9.1</b> com o prazo para assinatura, pelo licitante, da Ata de Registro de Preços. <b>Ajuste do item 9.1</b> para especificar que o prazo será considerado em dias úteis.</p>
<p><b>Ajuste do item 11.10</b> de “sítio” para “endereço” eletrônico, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos;</p>
<p><b>Preenchimento do item 11.10</b> com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.</p>
<p><b>Preenchimento do item 12.4</b> com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.</p>
<p><b>Preenchimento do item 13.3</b> com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se necessário.</p>
<p><b>Preenchimento do item 14.10</b> com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e seus anexos. Ressalta-se que o Edital ficará disponível no site de compras do Governo Federal: Compras Gov.</p>
<p><b>Preenchimento do subitem 14.11.4</b> com a especificação do anexo IV - Modelo de Proposta Comercial- elaborado pelo órgão.</p>
<p><b>Preenchimento da minuta de Edital</b> com o local e ano de elaboração da presente Minuta.</p>



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

<p><b>Inclusão na Minuta de Edital</b> do nome e cargo da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU</p>
<p><b>MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA</b></p>
<p><b>Inclusão do item 1.1</b> com o objeto da licitação.</p>
<p><b>Supressão do item 1.4</b> diante da opção pela utilização da cláusula 1.5 que é adequada para a presente contratação.</p>
<p><b>Preenchimento do item 1.5</b> com o prazo de vigência da contratação.</p> <p><b>Supressão do item 1.5.1</b> para melhor adequação ao objeto da contratação.</p>
<p><b>Ajuste do item 1.7</b> com a finalidade de evitar dúvidas quanto às especificações dos objetos desta contratação.</p>
<p><b>Preenchimento do item 2.2</b> para identificar a inclusão da contratação no PNCP e demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.</p>
<p><b>Supressão do item 2.3</b> diante da opção pela utilização da cláusula 2.2 que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.</p>
<p><b>Inclusão dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4</b> referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação.</p>
<p><b>Supressão dos itens de 4.2 e 4.3</b> já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.</p>
<p><b>Supressão dos itens de 4.4 a 4.14</b> já que a Equipe de Planejamento decidiu pela não exigência de amostra de itens.</p>
<p><b>Supressão do item 4.15</b> em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.</p>
<p><b>Supressão dos itens 4.17 a 4.18</b> pois trata-se de fornecimento de bens, nesse caso, a exigência de subcontratação não se aplica.</p>
<p><b>Supressão dos itens 4.20 a 4.22</b> visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação.</p>
<p><b>Preenchimento do item 5.1</b> com o prazo de entrega dos bens, e <b>do item 5.3</b> para caso de prorrogação do prazo.</p>
<p><b>Supressão do item 5.2</b> já que a Equipe de Planejamento não dividiu os itens em parcelas, sendo o fornecimento de acordo com a demanda dos setores ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;</p>
<p><b>Inclusão de informações no item 5.4</b> sobre o local de entrega dos bens;</p>



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

<p><b>Supressão do item 5.5</b> já que não se trata de perecíveis.</p>
<p><b>Ajuste dos itens 5.6 a 5.11</b> que especificam os itens que exigem instalação e as condições que devem ser observadas pela contratada.</p>
<p><b>Supressão dos itens 5.12 a 5.14</b> visto que a Administração optou pelas condições de garantia mencionadas no itens 5.15 a 5.25.</p>
<p><b>Supressão dos itens 6.9 a 6.9.4</b> visto que a Equipe de Planejamento não definiu rotinas específicas para fiscalização, conforme as peculiaridades do objeto contratado, já que não se trata de prestação de serviços.</p>
<p><b>Preenchimento dos itens 7.2 a 7.4</b> com os prazos de substituição dos bens, caso necessário, prazo normal e máximo de recebimento definitivo.</p>
<p><b>Preenchimento do item 7.19</b> com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.</p>
<p><b>Supressão dos itens 7.24 a 7.32</b> pois a Administração optou pela não adoção de pagamento antecipado.</p>
<p><b>Supressão parcial do item 8.1</b> pois a licitação terá como critério de julgamento o menor preço;</p> <p><b>Supressão parcial do item 8.2</b> com vistas a definir uma forma de fornecimento do objeto.</p>
<p><b>Supressão do item 8.14</b> pois o fornecimento dos bens a serem adquiridos não exigem Ato de Autorização.</p>
<p><b>Supressão parcial dos itens 8.20 a 8.22</b> de acordo com o tipo de itens a serem adquiridos.</p>
<p><b>Supressão parcial do item 8.27</b> em que a Administração optou entre uma das duas opções, e <b>preenchimento</b> do percentual do Patrimônio Líquido exigido ,dentro do limite legal.</p>
<p><b>Supressão do item 8.29</b> devido a desnecessidade da exigência da referida declaração;</p> <p><b>Supressão dos itens 8.30 a 8.31.5</b>, referentes à qualificação técnica, já que, a Equipe de Planejamento optou pela não exigência de atestados. Exigir que os licitantes comprovem a execução de itens em quantidades compatíveis com as previstas pode restringir sobremaneira a participação daqueles com menor capacidade financeira e operacional, mas que poderiam ter condições de fornecer os produtos, ainda mais por tratar-se de um Registro de Preços.</p>
<p><b>Preenchimento do item 9.1</b> com o valor estimado da contratação conforme tabela do item 1.1 do TR;</p> <p><b>Ajuste do item 9.1</b> com a localização da tabela que demonstra os custos unitários dos itens da licitação.</p>
<p><b>Supressão do item 9.2</b> pois o critério de julgamento da licitação será menor preço;</p> <p><b>Supressão do item 9.3</b> pois o custo estimado não será sigiloso;</p> <p><b>Supressão do item 9.4</b> pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados no Relatório de Pesquisa de Preços (fls. 85-87) .</p>



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

<p><b>Preenchimento do item 10.2</b> com as informações orçamentárias referentes à aquisição;</p>
<p><b>Preenchimento final do Termo de Referência</b> com local e data.</p>
<p><b>MINUTA DO TERMO DE CONTRATO</b></p>
<p><b>Supressão parcial do item 1.1</b> especificamente do termo “contratação” para adequação ao objeto.</p> <p><b>Inclusão do item 1.1</b> com o objeto da licitação;</p>
<p><b>Supressão dos itens 2.1 e 2.1.1</b> conforme orientação da nota explicativa a qual informa que a redação dos itens 2.1 e 2.1.1 é indicada para os contratos de escopo;</p> <p><b>Preenchimento do item 2.2</b> com o prazo de vigência da contratação e condições de prorrogação.</p>
<p><b>Supressão dos itens 4.2 a 4.4</b> conforme o item 4.16 do Termo de Referência que não admite a subcontratação do objeto contratual.</p>
<p><b>Supressão do item 5.1</b> visto que optou-se pela cláusula 5.2, já que o valor da contratação dependerá dos quantitativos efetivamente fornecidos.</p>
<p><b>Preenchimento do item 7.1</b> com a data do orçamento estimado.</p> <p><b>Preenchimento do item 7.2</b> com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.</p>
<p><b>Preenchimento do item 8.10</b> com o prazo que a Administração tem para decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato.</p> <p><b>Preenchimento do item 8.11</b> com o prazo que a Administração tem para responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.</p>
<p><b>Supressão dos itens 9.18 a 9.22</b> visto que a licitação não se trata de contratação de serviços.</p>
<p><b>Supressão dos itens 10.2 a 10.20.3</b> em conformidade com o item 4.19 do Termo de Referência em que consta a não exigência de garantia da contratação.</p>
<p><b>Supressão parcial do item 11.2 (seção “Multa” - 2, i, 3, 4, 5, 6 e 7)</b> devido à característica do objeto, não há necessidade de utilização dos itens suprimidos para efeito de aplicação de multa pela Administração.</p>
<p><b>Supressão dos itens 12.1 a 12.2.1</b> conforme orientação da nota explicativa que informa que a redação dos itens é indicada para os contratos por escopo.</p>
<p><b>Preenchimento dos itens 13.1.1 a 13.1.4</b> com as informações orçamentárias referentes à aquisição;</p>
<p><b>Preenchimento do item 17.1</b> com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.</p>



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

<p><b>Preenchimento da minuta</b> com o local e ano de elaboração da mesma.</p> <p style="text-align: center;"><b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p>
<p><b>Inclusão do item 1.1</b> com o objeto da licitação;</p> <p><b>Supressão parcial do item 1.1</b> no intuito de retirar termos inadequados que não contemplem o objeto do presente Pregão.</p>
<p><b>Ajuste do item 2.1</b> pois o quadro será substituído pelo quadro “Resultado por Fornecedor” que contempla as informações necessárias e apresenta plena consonância ao que foi publicado na sessão do pregão.</p> <p><b>Supressão da tabela de itens da cláusula 2.1</b>, fornecedores, preços e quantidades devido à sua substituição pelo relatório “Resultado por fornecedor” fornecido pelo Compras.gov</p>
<p><b>Inclusão do item 3.1</b> com o nome órgão gerenciador;</p> <p><b>Supressão parcial no item 3.1</b> para ajustar a redação com a finalidade de melhorar o entendimento dos licitantes.</p> <p><b>Supressão parcial no item 3.2</b> para ajustar a redação após preenchimento e ajuste com a finalidade de melhorar o entendimento dos licitantes.</p> <p><b>Ajuste do item 3.2</b> pois a Administração optou pela <u>não</u> divulgação da Intenção de Registro de Preços, portanto não há órgãos participantes;</p>
<p><b>Supressão do item 4.1</b> pois será admitida a adesão por órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.</p>
<p><b>Supressão do item 5.4.1</b> referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.</p>
<p><b>Supressão do item 5.7.1</b> referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.</p>
<p><b>Supressão do item 5.12</b> referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.</p>
<p><b>Supressão do item 10.1</b> referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.</p>
<p><b>Supressão do item 11.1</b> referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.</p>
<p><b>Supressão do item 11.2</b> pois a licitação terá adjudicação por item.</p>
<p><b>Supressão parcial do trecho final da minuta da Ata de Registro de Preços</b> pois a Administração optou pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços, portanto não há órgãos participantes.</p>





**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Teresina/PI, 17 de abril de 2024

---

Assinatura do responsável pela certificação

*Ana Valéria Lima Silva*  
*Assistente em Administração / 3382923*

Visto

---

*Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá*  
*Coordenadora de Compras e Licitações / 3212013*